



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.586 de 13 de Janeiro de 1984.

Ementa: Reajusta os vencimentos dos funcionários Ativos e Inativos, da Secretaria da Câmara Municipal de Araripina.

A Câmara Municipal de Araripina decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste de 70% (setenta) por cento, sendo a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro a 31 de maio de 1.984, 40% (quarenta) por cento e de 1º (primeiro) de junho a 31 de dezembro de 1.984, 30% (trinta por cento), aos funcionários Ativos e Inativos, da Secretaria da Câmara Municipal de Araripina.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 13 de Janeiro de 1984.

José Iremar Alves Modesto	- Presidente
José Freire Bihum	- 1º Secretário
Vera Lucia dos Santos Araújo	- 2ª Secretária